



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DA SESSÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2025

DISPENSA Nº 053/2025

Objeto: contratação de estampadora de placas de identificação veicular para regularização da frota do Poder Executivo Municipal.

No dia 29 de outubro de 2025, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça da Bandeira, nº 276, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, realizou-se sessão presidida pela Sra. Érica Jussara Ribeiro, contando com o apoio da equipe composta pela Sra. Aparecida de Fátima Pereira Soares e o Sr. Márcio Augusto Pires Carvalho, regularmente nomeados por meio da Portaria nº 4.957, de 5 de maio de 2025. A presente sessão teve como finalidade a análise dos procedimentos administrativos referentes ao Processo Administrativo nº 155/2025 – Dispensa nº 053/2025, visando à *contratação de estampadora de placas de identificação veicular para regularização da frota do Poder Executivo Municipal*.

O Aviso da Dispensa nº 053/2025 foi publicado no site oficial do Município em 22 de outubro de 2025, e o respectivo extrato foi divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em dia 23 (vinte e três) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), edição n.º 4135 – ano XVII, página 36. A data limite para apresentação das propostas adicionais foi fixada para o dia 28 de outubro de 2025, até às 23h59min.

Após consulta no site Oficial do Município, foi constatado a existência de apenas uma proposta anexa ao processo, sendo enviada pela pessoa jurídica **POUSO ALEGRE PLACAS VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.024.156/0001-07, no valor total de R\$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais), sendo encaminhada no dia 24 (vinte e quatro) de outubro às 09h18min.

Posteriormente foi solicitado por e-mail a documentação de habilitação para dar andamento ao processo.

Dado o prazo estabelecido no Aviso de Dispensa n.º 053/2025, a pessoa jurídica **POUSO ALEGRE PLACAS VEICULARES LTDA** enviou um e-mail justificando a impossibilidade de encaminhar alguns dos documentos dentro do tempo previsto. Em virtude disso, o prazo para o envio da documentação foi prorrogado por igual período, conforme disposto na Cláusula 6, Subcláusula 6.2.1.

A empresa **POUSO ALEGRE PLACAS VEICULARES LTDA** apresentou a documentação conforme solicitado. No entanto, após análise da documentação de habilitação, verificou-se que o envio foi realizado de forma incompleta, com a ausência da Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), conforme previsto no Inciso XI, e da Declaração do Porte da Empresa, conforme estabelecido no Inciso XIII, ambos constantes no Anexo III do Aviso de Dispensa.

Ressalta-se que, não foram identificadas irregularidades nos demais documentos encaminhados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Posteriormente, foi solicitado à empresa o envio dos referidos documentos pendentes, a fim de viabilizar a continuidade regular do processo.

A empresa **POUSO ALEGRE PLACAS VEICULARES LTDA** apresentou os documentos pendentes, conforme solicitado, não sendo identificadas irregularidades.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, diante da documentação apresentada, deliberou, por unanimidade de seus membros, que a empresa **POUSO ALEGRE PLACAS VEICULARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.024.156/0001-07, encontra-se *habilitada* para prosseguir no presente processo administrativo.

Dessa forma, declara-se vencedora a pessoa jurídica **POUSO ALEGRE PLACAS VEICULARES LTDA**, pelo valor total de R\$ 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais).

Nada mais havendo a tratar, a presente reunião foi encerrada e os autos encaminhados à autoridade competente. Lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, é assinada pela Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cachoeira de Minas, 29 de outubro de 2025.

Érica Jussara Ribeiro

Presidente da Comissão Permanente
de Licitação

Aparecida de Fátima Pereira Soares

Membro da Comissão Permanente
de Licitação

Márcio Augusto Pires Carvalho

Membro da Comissão Permanente
de Licitação